



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OFÍCIO SEMFIP Nº 182/2026

Linhares/ES, 03 de Agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES

Assunto: Encaminhamento das Prestações de Contas Anuais – Exercícios Financeiros de 2024 e 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal as Prestações de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios financeiros de 2024 e 2025, para conhecimento e adoção das providências de competência do Poder Legislativo.

Registra-se que as respectivas prestações de contas foram regularmente constituídas e encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema eletrônico CidadES, protocolos nºs 5368/2025 e 2324/2026, em observância ao modelo atualmente estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 621/2012 e pela Instrução Normativa TC nº 68/2020, que disciplinam a composição, organização, homologação e remessa eletrônica das contas anuais dos Chefes do Poder Executivo.

Cumprir esclarecer que determinadas disposições procedimentais constantes da Lei Orgânica do Município, relativas ao encaminhamento e à apresentação das prestações de contas anuais, foram elaboradas em contexto normativo anterior à atual sistemática de prestação de contas instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.





**MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Com a edição da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 e da Instrução Normativa TC nº 68/2020, a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo passou a ser composta por documentos eletrônicos, arquivos estruturados e homologações digitais, com remessa obrigatória por meio do sistema CidadES, procedimento que substituiu o modelo anteriormente adotado.

Pelo exposto, encaminhamos nessa oportunidade os comprovantes do cumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a íntegra das documentações apresentadas à Corte de Contas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

